

## REGULAMENTO 2019

### 1. OBJETIVOS DO PRÊMIO

**1.1.** O Prêmio de Excelência AFRAC tem o objetivo de promover o reconhecimento das empresas do setor de Automação Comercial, além de estimular o desenvolvimento e capacidade de inovação para a fabricação de produtos cada vez mais eficientes para o crescimento e fortalecimento do segmento.

### 2. PÚBLICO-ALVO

**2.1.** Poderão participar do Prêmio AFRAC, as empresas fabricantes e representantes de produtos de automação comercial identificadas por CNPJ próprio, associadas ou não da AFRAC, cujos produtos sejam fabricados no território nacional (Brasil), destinados à comercialização no mercado local ou à exportação, de conformidade com a legislação brasileira e demais condições expressas neste regulamento.

**2.2.** Para que as empresas possam participar devem estar de acordo com a legislação brasileira, regras de mercado e normas de *compliance*.

**2.3.** Para fins de participação, somente serão considerados os termos e condições constantes do presente regulamento e seus anexos.

### 3. CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

**3.1.** Poderão ser inscritas exclusivamente empresas do segmento de Automação Comercial que queiram concorrer ao prêmio AFRAC, através de formulário no site [www.premioafrac.com.br](http://www.premioafrac.com.br)

**3.2.** A inscrição custará R\$4000 reais para não-associados, ganhando 2 (dois) convites para o jantar da premiação, associado AFRAC pagará R\$2000 reais para se inscrever para concorrer aos prêmios, ganhando 2 (dois) convites para o jantar do evento. E o período da mesma será de **27/08/2018 até 20/03/2019**. O investimento da inscrição deverá ser feito através do site da [Event Brite](#).

**3.3.** A inscrição só será efetivada caso a empresa preencha corretamente todos os campos solicitados.

### 4. CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO

**4.1.** As empresas poderão se inscrever, desde que atenda aos critérios de avaliação, nas seguintes categorias:

1. Balanças
2. Coletores de Dados
3. Distribuidores de Automação Comercial
4. Documentos Eletrônicos - NFC-e, NFS-e, NF-e
5. E-commerce / Marketplace
6. Etiquetas de suprimentos
7. Etiquetas de RFID

# 2º PRÊMIO AFRAC

DE EXCELÊNCIA

2019

8. Registro Eletrônico de Ponto
9. Revendas de Automação Comercial
10. Fabricantes de S@T
11. Impressora de Cupom
12. Impressoras Fiscal
13. Scanners
14. Soluções de Hardware para PDV
15. Soluções de Meios de pagamento
16. Soluções de Self Check out
17. Software Beleza e Estética
18. Software Food Service
19. Software Mobile
20. Software Vestuários
21. Software ERP
22. Software para Farmácias
23. Software Panificadoras
24. Software Petshop
25. Software Estacionamento
26. Software Postos de Combustíveis
27. Software de Hotelaria
28. Software para Supermercado
29. Tablet para Automação Comercial
30. Startups de Automação Comercial

**4.2** As empresas inscritas serão divulgadas no site [www.premiofrac.com.br](http://www.premiofrac.com.br).

## **5. INDICAÇÃO DAS EMPRESAS PELO COMITÊ INDICADOR**

**5.1** A indicação e pré-seleção das empresas inscritas caberá ao Comitê Indicador do Prêmio, que será formado por entidade de classes, associações, sindicatos e formadores de opinião do setor de Automação e que realizarão a triagem técnica.

**5.2** As empresas que forem indicadas e selecionadas pelo Comitê Indicador serão contatadas por e-mail ou por telefone, para que enviem seus cases para a análise considerando os critérios de avaliação, no prazo indicado no presente regulamento.

**5.3** As empresas que não forem selecionadas, receberão um comunicado, não cabendo recurso da decisão.

# 2º PRÊMIO AFRAC

DE EXCELÊNCIA

2019

## 6. ENVIO DOS CASES

**6.1** As empresas selecionadas devem enviar seus cases a partir do dia **02.05.2019** até o dia **27.05.2019**.

**6.2** Os cases devem obedecer a um ou mais critérios gerais de avaliação abaixo descritos, bem como os critérios específicos de cada categoria descritos no anexo 01.

1. Inovação
2. Pós-venda (atendimento ao cliente)
3. Performance
4. Custo Benefício

**6.3** Uma vez inscrito, o case não poderá ser substituído por outro da mesma empresa, na mesma categoria;

**6.4** É permitido que cada empresa inscreva um case por categoria, ela pode inscrever mais de um case, desde que sejam para categorias diferentes.

## 7. FORMATO PARA ENTREGA DOS CASES – DEFINIR EM CONJUNTO

7.1 Considerando a necessidade de manter a padronização dos cases, o encaminhamento das informações deverá ser feito através de formulário disponível no site oficial do evento.

7.2 Todos os campos são de preenchimento obrigatório, e o tamanho do texto deverá obedecer à limitação indicada no formulário.

7.3 Também para manter a uniformidade, auxiliando na avaliação linear dos materiais, qualquer ilustração deverá ser feita por meio digital, anexo ao case, em um único arquivo em PDF, com no máximo 10 páginas. Não será aceito qualquer documento impresso.

7.4 O não envio do case até a data estipulada neste regulamento, desclassificará a empresa para concorrer ao prêmio.

## 8. PERÍODO DE APURAÇÃO

**8.1** Para inscrição dos cases, deverá ser observado o prazo de realização dos projetos, sendo de 03/12/2018 até 04/02/2019 a entrega de cases.

**8.2** Caso a empresa não atenda a esses requisitos, não estará habilitada a participar da premiação.

## 9. COMISSÃO JULGADORA

**9.1** A pré-seleção do material inscrito caberá à Comissão Julgadora, formado por entidades de classes, associações, sindicatos e formadores de opinião do segmento de Automação, que qualificarão os cases de acordo com o regulamento e critérios definidos.

# 2º PRÊMIO AFRAC

DE EXCELÊNCIA

2019

**9.2** Durante o processo de julgamento, o júri poderá solicitar informações complementares sobre cada projeto, assim como documentos comprobatórios.

**9.3** O vencedor de cada categoria será definido com base nos critérios e notas atribuídas de 0 a 5.

**9.4** A avaliação dos trabalhos pelo Júri será realizada através de meio digital.

**9.5** Em caso de empate, o processo de escolha do finalista se dará conforme o seguinte processo, sendo considerado vencedor o case que tenha obtido a maior nota, nesta ordem, nos quesitos:

1. Inovação: mercado, benefícios, investimentos e originalidade;
2. Performance: estratégia comercial, distribuição, promoção e desempenho;
3. Pós-venda;
4. Custo Benefício;

## 10. FINALISTAS

**10.1** As 03 (três) empresas finalistas em cada categoria serão notificadas através de telefone ou e-mail, pela equipe organizadora da AFRAC, a fim de que esteja ciente quanto à possibilidade de vencer a premiação.

**10.2** Todas as empresas selecionadas devem enviar para a organização do prêmio, juntamente com o case, o logo da empresa em vetor podendo ser em um dos seguintes formatos: vetorial (AI, CDR, EPS), ou imagem (JPG ou PNG com 300 dpi), uma vez que todas as empresas finalistas poderão ter seus nomes divulgados em vídeo e apresentações no dia da premiação.

## 11. PREMIAÇÃO

**11.1** A participação dos finalistas no evento de premiação será feita por meio de aquisição de convites, através do site oficial do evento.

**11.2** A empresa vencedora receberá o Troféu de Excelência AFRAC no dia do evento, em solenidade a ser realizada com previsão de setembro de 2019 em São Paulo. Não será realizada, sob nenhuma hipótese, premiação em valores.

**11.3** A revelação do vencedor de cada categoria acontecerá somente no dia do evento.

**11.4** Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do prêmio, tais como peças institucionais, onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o case independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento.

**11.5** A organizadora se reserva no direito de realizar o evento em outro local ou ainda alterar o horário de realização do mesmo, mediante notificação através do site oficial do evento, sem imposição de qualquer penalidade.

## 12. CATEGORIAS E VENCEDORES

**12.1** Será premiado um vencedor em cada uma das 30 (trinta) categorias.

**12.2** Será concedido apenas 01 (um) troféu por categoria.

# 2º PRÊMIO AFRAC

DE EXCELÊNCIA

2019

**12.3** As empresas podem ser vencedoras em mais de uma categoria, desde que atendam a todos os critérios de avaliação.

**12.4** As empresas vencedoras, em cada categoria, terão direito de utilizar o selo de Excelência AFRAC, mencionando o ano de premiação, em todas as formas de divulgação institucional, por período indeterminado. O arquivo digital do selo será disponibilizado em até 30 (trinta) dias da cerimônia de premiação, aos cuidados dos responsáveis pelas inscrições dos cases.

## **13. DIVULGAÇÃO**

**13.1** Os finalistas declaram, por este regulamento, que cedem e transferem, em bases não onerosas, para a AFRAC os direitos de uso das imagens ilustrativas aos seus cases e materiais recebidos dos próprios participantes para efeito único e exclusivo de divulgação do Prêmio ou de caráter Institucional.

**13.2** A empresa também autoriza, no momento da inscrição, a divulgação do nome de sua empresa como participante do Prêmio de Excelência AFRAC independente do resultado final, caso a Associação venha a divulgar essa informação.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** As datas não definidas neste regulamento serão divulgadas em tempo hábil pela AFRAC.

**14.2** Questões omissas neste regulamento serão avaliadas pela AFRAC e pelo comitê organizador do prêmio.

**14.3** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail:  
contato@premioafrac.com.br

**14.4** Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

**14.5** A AFRAC e o Comitê Organizador se reservam no direito de fazer alterações e ajustes a esse Regulamento, desde que tais alterações sejam necessárias para manter as condições originalmente previstas para o Prêmio AFRAC de Excelência.

**14.6** O anexo 01 faz parte integrante deste regulamento.

#### **ANEXO 1**

**Critérios Específicos** por categoria, para ser julgado pelo comitê Julgador:

- 1) S@T (1- interoperabilidade – operar em diversos devices; 2- não trava)
- 2) Tablet para AC ( 1- Conectividade; 2- Robustez)
- 3) Impressoras Fiscais (1- Robustez; 2- Maior número de reduções Z)
- 4) Impressoras de Cupom (1- Robustez; 2 – Conectividade)
- 5) Scanners (scanner, coletor, leitor) (1- Qualidade de leitura; 2- Robustez)
- 6) Balanças (1- interoperabilidade; 2- Capacidade de impressão de diversos padrões de códigos de barras)
- 7) REP (1- custo de operação; 2 – velocidade de leitura)
- 8) Software de Petshop.
- 9) Solução de Hardware para PDV (1- Robustez; 2 – Interoperabilidade)
- 10) Solução para Meios de pagamentos / Pin Pad e POS ( 1- Usabilidade; 2-Conectividade)
- 11) Solução Self Check Out (1- Usabilidade; 2-Segurança; 3 – Robustez)
- 12) SW Mobile (1- Portabilidade; 2- Usabilidade; 3- Interoperabilidade)
- 13) SW Food Service (1- Portabilidade; 2- Usabilidade; 3- Interoperabilidade)
- 14) SW Vestuário (1- Portabilidade; 2- Usabilidade; 3- Interoperabilidade)
- 15) SW ERP (1- Integração)
- 16) SW Farmácias (1- Portabilidade; 2- Usabilidade; 3- Interoperabilidade)
- 17) SW Panificadoras (1- Portabilidade; 2- Usabilidade; 3- Interoperabilidade)
- 18) SW Estacionamento (1- Portabilidade; 2- Usabilidade; 3- Interoperabilidade)
- 19) SW Postos de Combustível (1- Portabilidade; 2- Usabilidade; 3- Interoperabilidade)
- 20) SW Hotelaria (1- Portabilidade; 2- Usabilidade; 3- Interoperabilidade)
- 21) SW Supermercado (1- Portabilidade; 2- Usabilidade; 3- Interoperabilidade)
- 22) Documentos Eletrônicos (1- Disponibilidade; 2- Compliance; 3- Interoperabilidade)
- 23) Software de Beleza e estética.
- 24) Revendas de AC (1- Especialização; 2- Capacitação Técnica;)
- 25) Distribuidor (1- Política Comercial; 2 – Disponibilidade de Estoque)
- 26) Etiqueta / Suprimento (1- Confiabilidade)
- 27) Etiquetas de RFID (1- eficiência na leitura)
- 28) Coletor de Dados
- 29) Start Up de Automação Comercial – (1- Modelo de Negócio; 2-Relevância)  
E-commerce / Market Place (1- Confiabilidade; 2- Abrangência)